



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



OFÍCIO CIRCULAR Nº 156/2023



PROAD Nº 202304000404881



A QUEM SE DESTINA?

A todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e a do Distrito Federal.



O QUÊ?

A 1ª Vara Cível, Família, Infância e Juventude da Comarca de Cristalina-GO comunica acerca da Decisão proferida no Processo nº 5233070-96.2023.8.09.0036.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ A referida Decisão, que encontra-se em inteiro teor no ofício circular, deliberou sobre a necessidade de comunicação às serventias extrajudiciais, com o fim de impedir a lavratura de instrumentos de mandato em benefício de Vanessa Bispo da Silva, Isaac Alves da Silva e Cleidson de Lima para o recebimento de bens e outras transações financeiras e a transferência de bens realizadas por estes.
- ✓ Orienta que eventual informação acerca da matéria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro da Comarca de Cristalina-GO.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

Cordialmente,
DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça.

[http://tjdocs.tjgo.jus.br/
documentos/677433](http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/677433)